



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 89/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 896.523,33 (oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 58	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.93.1.500.0000000	140.000,00
Sub-Total:		140.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 135	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.11.1.540.1070000	105.009,00
Cód. red.: 136	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.13.1.540.1070000	26.700,00
Sub-Total:		131.709,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 301	05.001.10.301.0004.2047.3.1.90.11.1.600.0000600	126.000,00
Cód. red.: 304	05.001.10.301.0004.2047.3.1.90.13.1.600.0000600	11.812,00
Cód. red.: 320	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.11.1.500.1002000	127.018,80
Cód. red.: 322	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.13.1.500.1002000	16.930,00
Cód. red.: 282	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.11.1.500.1002000	153.029,81
Cód. red.: 284	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.13.1.500.1002000	13.920,00
Sub-Total:		448.710,61

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 413	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.30.1.500.0000000	3.810,95
Cód. red.: 418	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.0000000	52.000,00
Cód. red.: 443	07.001.15.452.0014.2139.3.3.90.39.1.711.0000804	34.292,11
Cód. red.: 657	07.001.28.843.0014.2887.3.2.90.21.1.500.0000000	86.000,00
Sub-Total:		176.103,06

Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONOMICO COMERCIO E TRAB

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 580	12.001.23.691.0003.2168.3.3.90.39.1.500.0000000	0,66
Sub-Total:		0,66
Total Parcial Suplementado:		896.523,33

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 73	03.001.04.122.0002.1270.4.4.90.52.1.500.0000000	140.000,00
---------------	---	------------

Data: 19/09/2025 10:46:16

Página: 1 de 2



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT. Sub-Total: 140.000,00

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 169 04.005.12.361.0008.1025.4.4.90.52.1.500.1001000 131.709,00

Sub-Total: 131.709,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 329 05.001.10.301.0004.2050.3.3.90.93.1.621.0000600 30.000,00

Cód. red.: 333 05.001.10.301.0004.2200.3.3.90.30.1.500.1002000 13.920,00

Cód. red.: 253 05.001.10.302.0004.2037.3.1.90.11.1.500.1002000 153.029,81

Cód. red.: 273 05.001.10.302.0004.2302.3.3.90.39.1.500.1002000 70.000,00

Cód. red.: 277 05.001.10.302.0004.2303.3.3.90.14.1.500.1002000 5.000,00

Cód. red.: 278 05.001.10.302.0004.2303.3.3.90.30.1.500.1002000 1.000,00

Cód. red.: 279 05.001.10.302.0004.2303.3.3.90.30.1.621.0000603 20.000,00

Sub-Total: 292.949,81

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 455 07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.700.0000000 205.864,52

Cód. red.: 404 07.001.26.782.0014.1028.4.4.90.52.1.759.0000700 40.000,00

Cód. red.: 406 07.001.26.782.0014.1031.4.4.90.51.1.700.0000000 86.000,00

Sub-Total: 331.864,52

Total Parcial Reduzido: 896.523,33

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de agosto de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:93451946149
Assinado de forma digital
por NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Dados: 2025.09.19 15:12:52
-03'00'
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura-e-informe-o-codigo-c48db887-5928-48a2-8b6a-78ade65681c3>, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 90/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1642/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 664	04.002.13.392.0010.2889.3.3.50.43.1.500.0000000	13.500,00
Sub-Total:		13.500,00
Total Parcial Suplementado:		13.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 85	04.002.13.392.0010.1069.4.4.90.51.1.500.0000000	13.500,00
Sub-Total:		13.500,00
Total Parcial Reduzido:		13.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 5 de agosto de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:93451946149
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Assinado de forma digital por
NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Dados: 2025.09.19 15:12:20
+03'00'

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c48db887-5928-48a2-8b6a-78ade65681c3, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 91/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1646/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 475.472,05 (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinco centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 95	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000	475.472,05
Sub-Total:		475.472,05
Total Parcial Suplementado:		475.472,05

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONOMICO COMERCIO E TRAB

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 580	12.001.23.691.0003.2168.3.3.90.39.1.500.0000000	390.472,05
Cód. red.: 594	12.001.23.691.0003.2171.3.3.90.39.1.500.0000000	85.000,00
Sub-Total:		475.472,05
Total Parcial Reduzido:		475.472,05

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 7 de agosto de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:93451946149
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Assinado de forma digital por
NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Dados: 2025.09.19 15:11:49
+03'00'



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 92/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1644/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 321.528,61 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 100	04.002.13.392.0010.2442.3.3.90.39.1.701.0000000	221.528,61
Sub-Total:		221.528,61

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 100	04.002.13.392.0010.2442.3.3.90.39.1.701.0000000	100.000,00
Sub-Total:		100.000,00

Total Parcial Suplementado: 321.528,61

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONOMICO COMERCIO E TRAB

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 580	12.001.23.691.0003.2168.3.3.90.39.1.500.0000000	221.528,61
Sub-Total:		221.528,61

Total Parcial Reduzido: 221.528,61

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 7 de agosto de 2025

Assinado de forma digital
por NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Dados: 2025.09.19
15:11:16 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c48db887-5928-48a2-8b6a-78ade65681c3, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 93/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1645/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.555,00 (oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 665	07.001.15.451.0014.1295.4.4.90.30.1.500.0000000	87.555,00
Sub-Total:		87.555,00
Total Parcial Suplementado:		87.555,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 455	07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.700.0000000	87.555,00
Sub-Total:		87.555,00
Total Parcial Reduzido:		87.555,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 7 de agosto de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:9345194614
9
Assinado de forma digital
por NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Dados: 2025.09.19
15:10:37 -03'00'
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código c48db887-5928-48a2-8b6a-78ade65681c3, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 95/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.085,50 (duzentos e noventa e cinco mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 228	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.39.1.600.0000605	25.000,00
Sub-Total:		25.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 418	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.0000000	225.000,00
Cód. red.: 422	07.001.15.452.0014.2057.3.3.90.30.1.500.0000000	45.085,50
Sub-Total:		270.085,50
Total Parcial Suplementado:		295.085,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 367	05.001.10.122.0006.1008.4.4.90.52.1.500.1002000	25.000,00
Sub-Total:		25.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 454	07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.500.0000000	245.085,50
Cód. red.: 406	07.001.26.782.0014.1031.4.4.90.51.1.700.0000000	25.000,00
Sub-Total:		270.085,50
Total Parcial Reduzido:		295.085,50

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 15 de agosto de 2025

NEUILSON DA SILVA
Assinado de forma digital por
NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
CPF: 934.519.461-49
Data: 2025.09.19 15:09:58
-03'07'
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c48db887-5928-48a2-8b6a-78ade65681c3, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 96/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.636,21 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 664	04.002.13.392.0010.2889.3.3.50.43.1.500.0000000	5.200,00
Sub-Total:		5.200,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.
Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 135	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.11.1.540.1070000	33.705,00
Cód. red.: 136	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.13.1.540.1070000	4.338,00
Sub-Total:		38.043,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.
Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 159	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.500.1001000	31.516,21
Sub-Total:		31.516,21

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 344	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.11.1.500.1002000	32.999,00
Cód. red.: 366	05.001.10.122.0004.2388.3.3.90.47.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 304	05.001.10.301.0004.2047.3.1.90.13.1.600.0000600	950,00
Cód. red.: 284	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.13.1.500.1002000	1.428,00
Sub-Total:		40.377,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 561	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.14.1.500.0000000	6.000,00
Cód. red.: 572	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.500.0000000	13.500,00
Sub-Total:		19.500,00

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 612	15.001.06.125.0015.2114.3.3.90.39.1.500.0000000	8.000,00
Sub-Total:		8.000,00
Total Parcial Suplementado:		142.636,21

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c48db887-5928-48a2-8b6a-78ade65681c3, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	83	04.002.13.392.0010.1014.4.4.90.52.1.500.0000000	4.000,00
Cód. red.:	81	04.002.13.392.0010.2029.3.3.90.39.1.500.0000000	1.200,00

Sub-Total: 5.200,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	169	04.005.12.361.0008.1025.4.4.90.52.1.500.1001000	38.043,00
Cód. red.:	147	04.005.12.365.0008.1055.4.4.90.51.1.500.1001000	31.516,21

Sub-Total: 69.559,21

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	367	05.001.10.122.0006.1008.4.4.90.52.1.500.1002000	21.930,00
Cód. red.:	342	05.001.10.301.0006.1116.3.3.90.39.1.600.0000600	18.447,00

Sub-Total: 40.377,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Crianca - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	545	08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.30.1.500.0000000	13.500,00
------------	-----	---	-----------

Sub-Total: 13.500,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	574	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.661.0000000	6.000,00
------------	-----	---	----------

Sub-Total: 6.000,00

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	616	15.001.06.125.0015.1066.4.4.90.51.1.721.0000000	8.000,00
------------	-----	---	----------

Sub-Total: 8.000,00

Total Parcial Reduzido: 142.636,21

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 20 de agosto de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:934519461
49

Assinado de forma
digital por NEUILSON DA
SILVA
LIMA:93451946149
Dados: 2025.09.19
15:09:26 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c48db887-5928-48a2-8b6a-78ade65681c3, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 100/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1651/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 344	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.11.1.500.1002000	55.000,00
Cód. red.: 352	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.39.1.500.1002000	40.000,00
Cód. red.: 301	05.001.10.301.0004.2047.3.1.90.11.1.600.0000600	82.500,00
Cód. red.: 320	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.11.1.500.1002000	75.000,00
Cód. red.: 260	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.33.1.500.1002000	25.000,00
Cód. red.: 244	05.001.10.303.0004.2125.3.3.90.30.1.500.1002000	88.000,00
Sub-Total:		365.500,00
Total Parcial Suplementado:		365.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 367	05.001.10.122.0006.1008.4.4.90.52.1.500.1002000	40.000,00
Cód. red.: 368	05.001.10.122.0006.1115.4.4.90.51.1.500.1002000	70.000,00
Cód. red.: 330	05.001.10.301.0004.2200.3.1.90.11.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.: 336	05.001.10.301.0004.2200.3.3.90.39.1.500.1002000	83.500,00
Cód. red.: 271	05.001.10.302.0004.2302.3.3.90.30.1.500.1002000	25.000,00
Cód. red.: 278	05.001.10.302.0004.2303.3.3.90.30.1.500.1002000	12.569,80
Cód. red.: 279	05.001.10.302.0004.2303.3.3.90.30.1.621.0000603	4.430,20
Cód. red.: 294	05.001.10.302.0006.1118.3.3.90.30.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.: 240	05.001.10.303.0004.2125.3.1.90.11.1.500.1002000	50.000,00
Sub-Total:		365.500,00
Total Parcial Reduzido:		365.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 21 de agosto de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por
NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Dados: 2025.09.19 15:08:56
03'00"
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 101/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1648/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 438.787,00 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 668	07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.30.1.500.0000000	300.000,00
Cód. red.: 667	07.001.15.452.0014.1296.4.4.90.52.1.500.0000000	138.787,00
Sub-Total:		438.787,00
Total Parcial Suplementado:		438.787,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 457	07.001.15.451.0014.1079.3.3.90.39.1.500.0000000	3.397,42
Cód. red.: 466	07.001.15.451.0014.1080.4.4.90.51.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 444	07.001.15.451.0014.2056.3.3.90.30.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 446	07.001.15.451.0014.2056.3.3.90.39.1.500.0000000	22.041,89
Cód. red.: 449	07.001.15.451.0014.2058.3.3.90.30.1.759.0000700	95.240,00
Cód. red.: 451	07.001.15.451.0014.2058.3.3.90.36.1.759.0000700	500,00
Cód. red.: 453	07.001.15.451.0014.2058.3.3.90.39.1.759.0000700	4.394,89
Cód. red.: 430	07.001.15.452.0014.1022.4.4.90.52.1.759.0000700	8.000,00
Cód. red.: 441	07.001.15.452.0014.1053.4.4.90.51.1.700.0000000	201.600,80
Cód. red.: 417	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.36.1.500.0000000	22.592,00
Cód. red.: 404	07.001.26.782.0014.1028.4.4.90.52.1.759.0000700	61.020,00
Sub-Total:		438.787,00
Total Parcial Reduzido:		438.787,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 21 de agosto de 2025

Assinado de forma digital
por NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Dados: 2025.09.19
15:07:20 -03'00'
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 103/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1652/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 69	03.001.04.122.0002.2146.3.3.90.40.1.500.0000000	150.000,00
Sub-Total:		150.000,00
Total Parcial Suplementado:		150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 56	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39.1.500.0000000	150.000,00
Sub-Total:		150.000,00
Total Parcial Reduzido:		150.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 27 de agosto de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por
NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Dados: 2025.09.19 15:06:29
-03'00'
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c48db887-5928-48a2-8b6a-78ade65681c3, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 108/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1655/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.044,00 (cento e cinquenta mil quarenta e quatro reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 671	05.001.10.301.0004.2890.3.3.90.39.1.600.0000000	100.000,00
Cód. red.: 672	05.001.10.301.0004.2891.3.3.90.30.1.600.0000000	50.044,00
Sub-Total:		150.044,00
Total Parcial Suplementado:		150.044,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de agosto de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:93451946149

Assinado de forma digital por
NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Dados: 2025.09.19 15:05:36
+03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c48db887-5928-48a2-8b6a-78ade65681c3, ou leia o
QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 109/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1656/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.727,08 (cento e oito mil setecentos e vinte e sete reais e oito centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 317	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.39.1.600.0000600	60.000,00
Cód. red.: 265	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.39.1.600.0000603	48.727,08
Sub-Total:		108.727,08
Total Parcial Suplementado:		108.727,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 291	05.001.10.302.0006.1012.4.4.90.52.1.500.1002000	48.727,08
Cód. red.: 292	05.001.10.302.0006.1117.4.4.90.51.1.500.1002000	60.000,00
Sub-Total:		108.727,08
Total Parcial Reduzido:		108.727,08

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de agosto de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:93451946149
Assinado de forma digital
por NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Dados: 2025.09.19
15:04:12 -03'00'
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código c48db887-5928-48a2-8b6a-78ade65681c3, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 89, 90 ,91 ,92 93, 95, 96, 100, 101, 103, 108, 109/2025.

	ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT CNPJ 37.465.200/0001-20 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
---	--

DECRETO Nº 89/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 896.523,33 (oitocentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e três reais e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	58	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.93.1.500.0000000	140.000,00
Sub-Total:			140.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	135	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.11.1.540.1070000	105.009,00
Cód. red.:	136	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.13.1.540.1070000	26.700,00
Sub-Total:			131.709,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	301	05.001.10.301.0004.2047.3.1.90.11.1.600.0000600	126.000,00
Cód. red.:	304	05.001.10.301.0004.2047.3.1.90.13.1.600.0000600	11.812,00
Cód. red.:	320	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.11.1.500.1002000	127.018,80
Cód. red.:	322	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.13.1.500.1002000	16.930,00
Cód. red.:	282	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.11.1.500.1002000	153.029,81
Cód. red.:	284	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.13.1.500.1002000	13.920,00
Sub-Total:			448.710,61

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	413	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.30.1.500.0000000	3.810,95
Cód. red.:	418	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.0000000	52.000,00
Cód. red.:	443	07.001.15.452.0014.2139.3.3.90.39.1.711.0000804	34.292,11
Cód. red.:	657	07.001.28.843.0014.2887.3.2.90.21.1.500.0000000	86.000,00
Sub-Total:			176.103,06

Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONOMICO COMERCIO E TRAB

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	580	12.001.23.691.0003.2168.3.3.90.39.1.500.0000000	0,66
Sub-Total:			0,66

Total Parcial Suplementado: 896.523,33

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	73	03.001.04.122.0002.1270.4.4.90.52.1.500.0000000	140.000,00
------------	----	---	------------

Data: 19/09/2025 10:46:16

Página: 1 de 2

Data da emissão: 19/09/2025 10:46:16

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c48db887-5928-48a2-8b6a-78ade65681c3, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



		Sub-Total:	140.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L. TUR. E CULT.			
Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	169	04.005.12.361.0008.1025.4.4.90.52.1.500.1001000	131.709,00
		Sub-Total:	131.709,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	329	05.001.10.301.0004.2050.3.3.90.93.1.621.0000600	30.000,00
Cód. red.:	333	05.001.10.301.0004.2200.3.3.90.30.1.500.1002000	13.920,00
Cód. red.:	253	05.001.10.302.0004.2037.3.1.90.11.1.500.1002000	153.029,81
Cód. red.:	273	05.001.10.302.0004.2302.3.3.90.39.1.500.1002000	70.000,00
Cód. red.:	277	05.001.10.302.0004.2303.3.3.90.14.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.:	278	05.001.10.302.0004.2303.3.3.90.30.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.:	279	05.001.10.302.0004.2303.3.3.90.30.1.621.0000603	20.000,00
		Sub-Total:	292.949,81
Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN			
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	455	07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.700.0000000	205.864,52
Cód. red.:	404	07.001.26.782.0014.1028.4.4.90.52.1.759.0000700	40.000,00
Cód. red.:	406	07.001.26.782.0014.1031.4.4.90.51.1.700.0000000	86.000,00
		Sub-Total:	331.864,52
		Total Parcial Reduzido:	896.523,33

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de agosto de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:93451946149
Assinado de forma digital
por NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Dados: 2025.09.19 15:12:52
+03'00'
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

**DECRETO Nº 90/2025**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1642/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	664	04.002.13.392.0010.2889.3.3.50.43.1.500.0000000	13.500,00
Sub-Total:			13.500,00
Total Parcial Suplementado:			13.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.
Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	85	04.002.13.392.0010.1069.4.4.90.51.1.500.0000000	13.500,00
Sub-Total:			13.500,00
Total Parcial Reduzido:			13.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 5 de agosto de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por
NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Data: 2025.09.19 15:12:20
+0100
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 19/09/2025 10:49:10

Data da emissão: 19/09/2025 10:49:10

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c48db887-5928-48a2-8b6a-78ade65681c3, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

**DECRETO Nº 91/2025****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1646/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 475.472,05 (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinco centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	95	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.00000000	475.472,05
Sub-Total:			475.472,05
Total Parcial Suplementado:			475.472,05

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONOMICO COMERCIO E TRAB

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	580	12.001.23.691.0003.2168.3.3.90.39.1.500.00000000	390.472,05
Cód. red.:	594	12.001.23.691.0003.2171.3.3.90.39.1.500.00000000	85.000,00
Sub-Total:			475.472,05
Total Parcial Reduzido:			475.472,05

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 7 de agosto de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:93451946149
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Assinado de forma digital por
NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Data: 2025.09.19 15:11:49
+03'00'

Data: 19/09/2025 10:52:36

Data da emissão: 19/09/2025 10:52:36

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c48db887-5928-48a2-8b6a-78ade65681c3, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

**DECRETO Nº 92/2025****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1644/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 321.528,61 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	100	04.002.13.392.0010.2442.3.3.90.39.1.701.00000000	221.528,61
Sub-Total:			221.528,61

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	100	04.002.13.392.0010.2442.3.3.90.39.1.701.00000000	100.000,00
Sub-Total:			100.000,00
Total Parcial Suplementado:			321.528,61

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 12 - SECRETARIA M. DE DESENV. ECONOMICO COMERCIO E TRAB

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	580	12.001.23.691.0003.2168.3.3.90.39.1.500.00000000	221.528,61
Sub-Total:			221.528,61
Total Parcial Reduzido:			221.528,61

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 7 de agosto de 2025

Assinado de forma digital
por NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Data: 2025.09.19
15:11:16 -03'00'
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 19/09/2025 10:50:20

Data da emissão: 19/09/2025 10:50:20

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c48db887-5928-48a2-8b6a-78ade65681c3, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

**DECRETO Nº 93/2025****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1645/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.555,00 (oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	665	07.001.15.451.0014.1295.4.4.90.30.1.500.0000000	87.555,00
Sub-Total:			87.555,00
Total Parcial Suplementado:			87.555,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	455	07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.700.0000000	87.555,00
Sub-Total:			87.555,00
Total Parcial Reduzido:			87.555,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 7 de agosto de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:9345194614
9

Assinado de forma digital
por NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Dados: 2025.09.19
15:10:37 -03'00'

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 19/09/2025 10:51:45

Data da emissão: 19/09/2025 10:51:45

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c48db887-5928-48a2-8b6a-78ade65681c3, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 95/2025**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 295.085,50 (duzentos e noventa e cinco mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	228	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.39.1.600.0000605	25.000,00
Sub-Total:			25.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN**Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	418	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.0000000	225.000,00
Cód. red.:	422	07.001.15.452.0014.2057.3.3.90.30.1.500.0000000	45.085,50
Sub-Total:			270.085,50
Total Parcial Suplementado:			295.085,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	367	05.001.10.122.0006.1008.4.4.90.52.1.500.1002000	25.000,00
Sub-Total:			25.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN**Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	454	07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.51.1.500.0000000	245.085,50
Cód. red.:	406	07.001.26.782.0014.1031.4.4.90.51.1.700.0000000	25.000,00
Sub-Total:			270.085,50
Total Parcial Reduzido:			295.085,50

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 15 de agosto de 2025

NEUILSON DA SILVA
Assinado de forma digital por
NEUILSON DA SILVA
LIMA-93451946149
Data: 2025.09.19 10:54:28
+0100
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 19/09/2025 10:54:28

Página: 1 de 1

Data da emissão: 19/09/2025 10:54:28

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c48db887-5928-48a2-8b6a-78ade65681c3, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

**DECRETO Nº 96/2025****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1564/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.636,21 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	664	04.002.13.392.0010.2889.3.3.50.43.1.500.00000000	5.200,00
Sub-Total:			5.200,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 004 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	135	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.11.1.540.1070000	33.705,00
Cód. red.:	136	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.13.1.540.1070000	4.338,00
Sub-Total:			38.043,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	159	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.500.1001000	31.516,21
Sub-Total:			31.516,21

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	344	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.11.1.500.1002000	32.999,00
Cód. red.:	366	05.001.10.122.0004.2388.3.3.90.47.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.:	304	05.001.10.301.0004.2047.3.1.90.13.1.600.0000600	950,00
Cód. red.:	284	05.001.10.302.0004.2201.3.1.90.13.1.500.1002000	1.428,00
Sub-Total:			40.377,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	561	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.14.1.500.0000000	6.000,00
Cód. red.:	572	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.500.0000000	13.500,00
Sub-Total:			19.500,00

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	612	15.001.06.125.0015.2114.3.3.90.39.1.500.0000000	8.000,00
Sub-Total:			8.000,00

Total Parcial Suplementado: 142.636,21

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Data: 19/09/2025 10:55:08

Página: 1 de 2

Data da emissão: 19/09/2025 10:55:08

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c48db887-5928-48a2-8b6a-78ade65681c3, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	83	04.002.13.392.0010.1014.4.4.90.52.1.500.00000000	4.000,00
Cód. red.:	81	04.002.13.392.0010.2029.3.3.90.39.1.500.00000000	1.200,00
Sub-Total:			5.200,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L. TUR. E CULT.
Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	169	04.005.12.361.0008.1025.4.4.90.52.1.500.1001000	38.043,00
Cód. red.:	147	04.005.12.365.0008.1055.4.4.90.51.1.500.1001000	31.516,21
Sub-Total:			69.559,21

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	367	05.001.10.122.0006.1008.4.4.90.52.1.500.1002000	21.930,00
Cód. red.:	342	05.001.10.301.0006.1116.3.3.90.39.1.600.0000600	18.447,00
Sub-Total:			40.377,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
Unidade: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Crianca - Adolescente

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	545	08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.30.1.500.00000000	13.500,00
Sub-Total:			13.500,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	574	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.661.00000000	6.000,00
Sub-Total:			6.000,00

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	616	15.001.06.125.0015.1066.4.4.90.51.1.721.00000000	8.000,00
Sub-Total:			8.000,00

Total Parcial Reduzido: 142.636,21

Art. 3º - Este decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 20 de agosto de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:934519461
49
Assinado de forma
digital por NEUILSON DA
SILVA
LIMA:93451946149
Data: 2025.09.19
15:09:26 -03'00'
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 19/09/2025 10:55:08

Data da emissão: 19/09/2025 10:55:08

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c48db887-5928-48a2-8b6a-78ade65681c3, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

**DECRETO Nº 100/2025****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1651/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	344	05.001.10.122.0004.2046.3.1.90.11.1.500.1002000	55.000,00
Cód. red.:	352	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.39.1.500.1002000	40.000,00
Cód. red.:	301	05.001.10.301.0004.2047.3.1.90.11.1.600.0000600	82.500,00
Cód. red.:	320	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.11.1.500.1002000	75.000,00
Cód. red.:	260	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.33.1.500.1002000	25.000,00
Cód. red.:	244	05.001.10.303.0004.2125.3.3.90.30.1.500.1002000	88.000,00
Sub-Total:			365.500,00
Total Parcial Suplementado:			365.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	367	05.001.10.122.0006.1008.4.4.90.52.1.500.1002000	40.000,00
Cód. red.:	368	05.001.10.122.0006.1115.4.4.90.51.1.500.1002000	70.000,00
Cód. red.:	330	05.001.10.301.0004.2200.3.1.90.11.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.:	336	05.001.10.301.0004.2200.3.3.90.39.1.500.1002000	83.500,00
Cód. red.:	271	05.001.10.302.0004.2302.3.3.90.30.1.500.1002000	25.000,00
Cód. red.:	278	05.001.10.302.0004.2303.3.3.90.30.1.500.1002000	12.569,80
Cód. red.:	279	05.001.10.302.0004.2303.3.3.90.30.1.621.0000603	4.430,20
Cód. red.:	294	05.001.10.302.0006.1118.3.3.90.30.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.:	240	05.001.10.303.0004.2125.3.1.90.11.1.500.1002000	50.000,00
Sub-Total:			365.500,00
Total Parcial Reduzido:			365.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 21 de agosto de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA-93451946149
Assinado de forma digital por
NEUILSON DA SILVA
LIMA-93451946149
Data: 2025.09.19 15:08:56
+03'00'
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 19/09/2025 10:56:36

Página: 1 de 1

Data da emissão: 19/09/2025 10:56:36

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c48db887-5928-48a2-8b6a-78ade65681c3, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

**DECRETO Nº 101/2025****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1648/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 438.787,00 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN**Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 668	07.001.15.451.0014.1078.4.4.90.30.1.500.00000000	300.000,00
Cód. red.: 667	07.001.15.452.0014.1296.4.4.90.52.1.500.00000000	138.787,00
Sub-Total:		438.787,00
Total Parcial Suplementado:		438.787,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN**Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 457	07.001.15.451.0014.1079.3.3.90.39.1.500.00000000	3.397,42
Cód. red.: 466	07.001.15.451.0014.1080.4.4.90.51.1.500.00000000	10.000,00
Cód. red.: 444	07.001.15.451.0014.2056.3.3.90.30.1.500.00000000	10.000,00
Cód. red.: 446	07.001.15.451.0014.2056.3.3.90.39.1.500.00000000	22.041,89
Cód. red.: 449	07.001.15.451.0014.2058.3.3.90.30.1.759.00007000	95.240,00
Cód. red.: 451	07.001.15.451.0014.2058.3.3.90.36.1.759.00007000	500,00
Cód. red.: 453	07.001.15.451.0014.2058.3.3.90.39.1.759.00007000	4.394,89
Cód. red.: 430	07.001.15.452.0014.1022.4.4.90.52.1.759.00007000	8.000,00
Cód. red.: 441	07.001.15.452.0014.1053.4.4.90.51.1.700.00000000	201.600,80
Cód. red.: 417	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.36.1.500.00000000	22.592,00
Cód. red.: 404	07.001.26.782.0014.1028.4.4.90.52.1.759.00007000	61.020,00
Sub-Total:		438.787,00
Total Parcial Reduzido:		438.787,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 21 de agosto de 2025

Assinado de forma digital
NEUILSON DA SILVA
LIMA-93451946149
Data: 2025.09.19
15:07:20 -03'00'
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 19/09/2025 10:56:11

Página: 1 de 1

Data da emissão: 19/09/2025 10:56:11

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c48db887-5928-48a2-8b6a-78ade65681c3, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

**DECRETO Nº 103/2025**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1652/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	69	03.001.04.122.0002.2146.3.3.90.40.1.500.00000000	150.000,00
Sub-Total:			150.000,00
Total Parcial Suplementado:			150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade: 001 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	56	03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39.1.500.00000000	150.000,00
Sub-Total:			150.000,00
Total Parcial Reduzido:			150.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 27 de agosto de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA:93451946149
Assinado de forma digital por
NEUILSON DA SILVA
LIMA:93451946149
Data: 2025.09.19 15:06:29
+0100'
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 19/09/2025 10:57:14

Data da emissão: 19/09/2025 10:57:14

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c48db887-5928-48a2-8b6a-78ade65681c3, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

**DECRETO Nº 108/2025**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1655/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.044,00 (cento e cinquenta mil quarenta e quatro reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 671	05.001.10.301.0004.2890.3.3.90.39.1.600.00000000	100.000,00
Cód. red.: 672	05.001.10.301.0004.2891.3.3.90.30.1.600.00000000	50.044,00
Sub-Total:		150.044,00
Total Parcial Suplementado:		150.044,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de agosto de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA-93451946149
Assinado de forma digital por
NEUILSON DA SILVA
LIMA-93451946149
Data: 2025.09.19 15:05:36
+03'00'
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 19/09/2025 10:58:59

Data da emissão: 19/09/2025 10:58:59

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c48db887-5928-48a2-8b6a-78ade65681c3, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

DECRETO Nº 109/2025**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1656/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.727,08 (cento e oito mil setecentos e vinte e sete reais e oito centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 317	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.39.1.600.0000600	60.000,00
Cód. red.: 265	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.39.1.600.0000603	48.727,08
Sub-Total:		108.727,08
Total Parcial Suplementado:		108.727,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 291	05.001.10.302.0006.1012.4.4.90.52.1.500.1002000	48.727,08
Cód. red.: 292	05.001.10.302.0006.1117.4.4.90.51.1.500.1002000	60.000,00
Sub-Total:		108.727,08
Total Parcial Reduzido:		108.727,08

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de agosto de 2025

NEUILSON DA
SILVA
LIMA-93451946149
Assinado de forma digital
por NEUILSON DA SILVA
LIMA-93451946149
Data: 2025.09.19
15:04:12-03'00'
NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 19/09/2025 10:58:05

Data da emissão: 19/09/2025 10:58:05

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

**LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 013/2025**

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº 3714/2025

DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, com sede na Avenida Aurea Tavares de Amorim, nº 636, Vila São João, CEP: 78.658-000, CNPJ: 37.465.200/0001-20, endereço eletrônico: <http://canabradonorte.mt.gov.br/>, através do Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 027/2025, Sra. Samayra da Silva Ferro, torna público para conheci-

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

